

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1211

Página 1 de 43

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Suspensão	3
Convocação	3
Errata	3
Atas de registro de preço	4
Superintendência de Água e Esgoto	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Abertura de Envelope	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Notificações	12

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DO ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI Nº 5.543, DE 28 DE MARÇO DE 2.014.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 5.543, de 28 de março de 2.014, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2110879-55.2014.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional, apenas, o artigo 3º, caput, da referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 15.240/14, de 10 de abril de 2.014, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia do artigo 3º, caput, da Lei nº 5.543, de 28 de março de 2.014, em face da procedência parcial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2110879-55.2014.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no artigo 3º, caput, da referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONVÊNIO 02.2018

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE ADITAMENTO, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado ÓRGÃO CONCEDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioaga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, Organização Social Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 47.079.827/0001-04, sede na Rua Anuar Pacha, nº 200, Parque Joaquim Lopes, Catanduva – SP, CEP 15800-670, neste ato representada por NELSON BASSANETTI, bancário aposentado, portador do RG nº 3.603.689-4 e inscrito no CPF sob o nº 041.467.008-68, residente e domiciliado à Rua Florestal, nº 321, Agudo Romão, CEP 15802-145, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONVENIENTE, no convênio para EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA–SP, alteram a cláusula 3.2 do instrumentos, passando a constar:

3.2 - Para se habilitar ao pagamento, deverá ser apresentado Recibo, juntamente com o número do Convênio, comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme processo administrativo nº 2018.9.32018



Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 17 de dezembro de 2018.

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAR PROPOSTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DE FORMA EMERGENCIAL

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, convoca pessoas jurídicas interessadas em apresentar propostas para executar o serviço de transporte coletivo no Município de Catanduva – SP, até o dia 20/12/2018 às 14:00 horas, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 2º andar, Centro, Catanduva – SP, CEP 15800-031, para um contrato emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias.

Observações: Atualmente o transporte coletivo no Município de Catanduva – SP é prestado: de forma direta pelo Município; através de 12 (doze) linhas e com número médio aproximado de 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) passagens mês.

Maiores informações: <http://www.catanduva.sp.gov.br/conteudo/link/5579> ou (17) 3531-9199/(17) 997449904.

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 12/12/2018 na página 176:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTURA PARA O SHOPPING POPULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
V.A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME	R\$ 249.050,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTURA PARA O SHOPPING POPULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
V.A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME	R\$ 249.049,98

Afonso Macchione Neto- Prefeito Municipal.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/10/36045
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 327/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 327/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CÓDIGO AUDESP: 2018000000420.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS**, representado pela Diretora **AUDRIA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.153.122-4 e inscrita no CPF sob o nº 161.678.758-98, residente e domiciliada à Rua Japurá, nº 256, Jardim Del Rey, CEP 15802-095, nesta Cidade de Catanduva – SP, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG 801.156.294-2, inscrita no CPF 308.68.630-87, residente e domiciliada à Rua Itapema, nº 175, Jardim Vertoni, CEP 15.806-175, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 585, Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/Paraná, neste ato representada por **ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 47.683.631-1 SSP/SP, inscrita no CPF 373.059.789-13, residente e domiciliada à rua Albano Angolini nº 296, Cruzeiro do Sul, CEP 13.459-368, na cidade de Santa Barbara/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas ações previstas no projeto PMAT e deverá ser entregue da seguinte forma:

1 – O Departamento de informática emitirá a solicitação indicando as quantidades e os locais de entrega, e cópia do pedido de empenho, devendo o fornecedor entregar os equipamentos em até 15 (quinze) dias corridos;

2 – os prazos de garantia dos equipamentos serão os que constarem na proposta ofertada, observando a exigência mínima para cada item;

3 – durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável:

3.1 - por todo suporte técnico necessário a fim de sanar problemas técnicos oriundos de defeitos de fabricação dos componentes e/ou montagem, sem nenhum custo para a Prefeitura, incluindo serviços substituição de peças, deslocamentos, etc.,

3.2 – o Departamento de Informática emitirá ordem de serviços indicando o equipamento, o problema apresentado, e o local para o atendimento;

3.3 – Após o recebimento da Ordem de Serviços, o fornecedor terá o prazo de até 01 hora para iniciar o atendimento e para solução definitiva terá o prazo de 48 horas; e,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

3.4 – Caso a sede ou filial mais próxima da empresa proponente for localizada a uma distância que não permitirá o cumprimento do referido prazo, a mesma poderá terceirizar este serviço desde quando a assinatura da ata de registro de preços, apresente contrato com outra empresa do ramo, que responderá pelos serviços de assistência técnica no prazo exigido.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto/prestação dos serviços, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos/prestação dos serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 23699-3, Agência 0429-4, Banco Do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Informática, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36045	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de dezembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS
AUDRIA CRISTINA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

Representante(s)

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000418/18 PREGÃO ELETRÔNICO

421815 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

Cnpj: 09343965000151

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.160	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 57000 BTUS UN		4	6.675,00	26.700,00
					Valor Total Geral:	26.700,00
					Valor Total da Licitação:	26.700,00



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E APARELHOS (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 7,64% (LOTE 2) e 7,8% (LOTE 4) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI (LOTES 01 E 02), - VALOR R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) E HEXIS CIENTIFICA LTDA (LOTES 03 E 04), - VALOR R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE B)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS COM ANÁLISE DE CENÁRIOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E DOCUMENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SISTEMA DE REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LODO DAS LAGOAS DE DECANTAÇÃO DA ETE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXOS.

Considerando que a empresa COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS apresentou recurso administrativo, protocolado sob o nº 6163/2018, contra a habilitação da empresa SEREC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

Considerando a apresentação de contrarrazões pela empresa SEREC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, sob o nº 6517/2018.

Considerando os pareceres técnico e jurídico opinando pela manutenção da habilitação da empresa SEREC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, decisão esta mantida pelo Sr. Superintendente.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – Proposta Técnica das empresas habilitadas, o DIA 19/12/2018 ÀS 09:00 HORAS.

Comissão Julgadora de Licitação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)(s) seguinte(s) candidato(a)(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Motorista de Veículos Leves

4º - Vanderlei Gonçalves de Oliveira

5º - Ariovaldo Rodrigues Godoi

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 19 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 17 de Dezembro de 2018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL

Superintendente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)s seguinte(s) candidato(a)s na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

4º - Ana Maria Carozio da Silva

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 19 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 17 de Dezembro de 2018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)s seguinte(s) candidato(a)s na relação dos aprovados:

Cargo: Engenheiro Civil

4º - Laercio Prado

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 19 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 17 de Dezembro de 2018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)s seguinte(s) candidato(a)s na relação dos aprovados:

Cargo: Operador de Saneamento Básico (VAGA RESERVADA – Portadores de Deficiência)

1º - Emmanuel Araújo Moyano

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Rua São Paulo nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 19 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 17 de Dezembro de 2018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)s seguinte(s) candidato(a)s na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

9º - Marcos Claudio Alves Correa

10º - Isabela de Oliveira Aluísio

11º - Letícia Gabriela de Almeida Travasio

12º - Marília Serpa Sestito

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 19 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 17 de Dezembro de 2018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL

Superintendente



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055691	36487	36412	36491	36493	36495	36424
36496	36499	36465	36431	9053685	36478	36472
36469	36962	589347	9046241	64306	9054511	57699
57701	60496	57692	588865	57695	57703	60965
57705	61895	57707	57708	58037	61201	9054503
57717	9053556	61393	61651	57721	61791	9044159
58038	9049572	9049571	9043873	61578	61638	57737
64457	57739	58041	62187	61202	9053372	9044713
64538	36408	36128	36140	36147	36153	36154
36155	36165	36166	36167	36173	36175	36179
58023	58025	58027	58030	36346	36352	36360
36365	36366	36369	36372	36378	57870	36398
57876	36401	36406	40210	58068	589603	58091
590998	590996	590987	36957	9041436	58090	36261
36271	36454	36280	36187	36189	36191	36196
36197	36200	36204	36307	36320	36323	36325
36330	36334	36335	36341	36291	36294	36303
36216	36223	36476	36227	36231	36232	36235
36238	36241	36243	36244	36255	36256	9045107
9045137	9045101	9045036	9045415	9045292	9045503	9045162
9045155	9045188	9045153	9045149	9045436	9045567	9045065
9045096	9046198	9046632	9048084	9045800	9048163	9046003
9046522	9045939	9046247	9046121	9045871	9045964	9045219
9045227	9045556	9045099	9045260	9045334	9045319	9045407
9045206	9045091	9045082	9045105	9045252	9045585	9045094
9045293	9045256	9045265	9045264	9045258	9045181	9045888
9045828	9046008	9045824	9046045	9048062	9046001	9046246
9046749	9045049	9045314	9045123	9045254	9045397	9045147
9045176	9045061	9045160	9047350	9048053	9045938	9045905
9046501	9046620	9046209	9045917	9046512	9046584	9046053
9045887	9045908	9045981	9046024	9045841	9046607	9046027
9045817	9045994	9045915	9045818	9046087	9046790	9045913
9046195	9045886	9045378	9045247	9045087	9045578	9045138
9045235	9045566	9045325	9045132	9045472	9045569	9045719
9045536	9045404	9045193	9045911	9046680	9048065	9045171
9045033	9045555	9045068	9045321	9045229	9045152	9045080
9045121	9046205	9045813	9046938	9045997	9045941	9045969
9045805	9045907	9045822	9046937	9045537	9045234	9045406
9045056	9045047	9045194	9045085	9045274	9045189	9045554
9045961	9045789	9045840	9046336	9046744	9046720	9045811
9045954	9046217	9046503	9045920	9046587	9046202	9046193
9046755	9045935	9046194	9045921	9046371	9046400	9045130
9045059	9045062	9045266	9045078	9045486	9045955	9045991
9045829	9045799	9046068	9045884	9045946	9048158	9045057
9045097	9045453	9045557	9046230	9045055	9045370	9045257
9046218	9046082	9045844	9045850	9045931	9045930	9046596



9045839	9045996	9045956	9045794	9045857	57881	57882
57892	57897	57902	57903	57905	57911	57912
57914	57916	58034	57919	57838	57850	57852
57863	57745	57752	57760	57761	57769	57773
57777	57780	57787	57788	57790	57794	57800
9051968	58046	57927	57929	57932	57944	57947
57948	57951	57988	57991	57996	57997	58004
58013	57968	57976	57977	57810	58047	57814
57818	57823	57828	57829	57836	9055781	9056438
69818	69994	69993	69979	69380	69986	69980
69965	69789	69696	69752	69959	69797	69991
69804	69545	69998	69950	69957	69985	69765
69738	69838	587932	69307	69975	69866	69302
69802	69867	69961	69990	69996	69746	69538
69837	69710	69754	69529	69974	69521	590335
69373	69834	69512	69507	588727	69953	69699
69786	69407	69903	69516	69520	69910	69673
69657	9052393	9053590	9053536	9053571	9052425	9053649
9050535	69233	69931	69679	69846	69724	69589
69750	69582	69853	69610	69860	69505	69458
69254	69603	69822	69627	69944	69649	69763
587739	69372	69655	69660	69555	9050335	69611
69650	69683	69716	587217	9042223	69549	69570
69723	69640	69718	69358	69661	69881	69647
69711	69557	69428	69633	9055697	9057224	64228
61341	61392	589264	62428	64253	589161	9043507
588597	62900	61604	64009	9054002	62596	63121
62601	62616	63865	62875	63168	62619	62971
64194	62998	587727	62698	64616	63144	63888
9040562	62624	63945	62950	63000	62694	9054251
64150	65327	64112	62763	62303	62991	64255
64535	52952	64920	62636	62848	62769	63873
64203	69263	62953	587237	62954	64325	64258
9046818	9047046	64562				



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua São Paulo
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Av. Miguel Stéfano
Av. Elias Nechar
Rua Coroados
Av. Maranguape
Rua Formosa
Rua Gramado
Rua Pernambuco
Rua Agostina Barba (ponte)
Av. Otávio Adami
Rua Planaltina
Rua Gama
Rua Linhares
Av. Projetada I
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta
Rua das Amoras
Rua das Carambolas
Rua das Maças
Av. das Uvas
Rotatória dos Pêssegos
Rua dos Tamarindos
Rua Jaçanã
Rua Barra Longa
Rua Parati
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Corbélia
Rua Lourenço Betti
Av. Maranguape
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe
Rua Elias Baub

Rua Elias Nechar
Rua Miguel Stéfano
Rua Olímpia
Av. Benedito Zancaner
Rua Sergipe
Rua Piracicaba
Rua Minas Gerais
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Giroi
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Av. Éden Bottura
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal
Av. São Domingos
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe
Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zirondi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro
Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo

Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Lafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Guaporé
Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarrafa	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:30		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			22:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	17:00	17:00	09:00	17:00	17:00	17:00	17:00	09:00	09:00	09:00	17:00			
11:00	18:00	18:00	11:00	18:00	18:00	18:00	18:00	11:00	11:00	11:00	18:00			
11:30	19:00	19:00	11:30	19:00	19:00	19:00	19:00	11:30	11:30	11:30	19:00			
12:00	20:00	20:00	12:00	20:00	20:00	20:00	20:00	12:00	12:00	12:00	20:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
17:00	23:00	23:00	17:00	23:00	23:00	23:00	23:00	17:00	17:00	17:00	23:00			
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO 22 DE DEZEMBRO													
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:30	6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00		
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00		
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00		
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00		
9:00	17:00	17:00	09:00	17:00	17:00	17:00	17:00	09:00	09:00	09:00	17:00		
11:00	18:00	18:00	11:00	18:00	18:00	18:00	18:00	11:00	11:00	11:00	18:00		
11:30	19:00	19:00	11:30	19:00	19:00	19:00	19:00	11:30	11:30	11:30	19:00		
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00			
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00			
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00			



TABELA DE HORÁRIOS DOMINGO 23 DE DEZEMBRO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	7:30	7:30	7:30	11:00
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	8:00	8:00	8:00	12:00
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	8:30	8:30	8:30	13:00
9:00	14:00	14:00	09:00	14:00	14:00	14:00	14:00	9:00	9:00	9:00	14:00
11:00	15:00	15:00	11:00	15:00	15:00	15:00	15:00	11:00	11:00	11:00	15:00
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30	
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00	
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30	
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00	

























